



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº. 022/2025 PROCESSO Nº. 046/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação, gestão e otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município de Cosmorama-SP, abrangendo: Hospedagem, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado para a plataforma e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB)”** conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08/04/2025, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa especializada para manutenção das luminárias do Estádio Municipal, neste município de Cosmorama/SP”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2025.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

C. Declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços executados, conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Obras e Planejamento, e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 03 de abril de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 022/2025 PROCESSO Nº. 046/2025

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação, gestão e otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município de Cosmorama-SP, abrangendo: Hospedagem, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado para a plataforma e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), garantindo a segurança e a disponibilidade contínua do sistema para todos os usuários; Implementação de um sistema integrado para registro de atendimentos complementares, permitindo o acompanhamento completo do histórico dos pacientes e a geração de relatórios gerenciais para análise e tomada de decisões com uma aplicação web 100% responsiva para o monitoramento em tempo real dos indicadores do Previner Brasil (ou novo modelo de financiamento da saúde), com painéis de controle personalizáveis e alertas automatizados para o acompanhamento dos resultados e o cumprimento das metas estabelecidas; Prestação de consultoria técnica especializada e contínua para o fortalecimento da gestão da saúde municipal, incluindo a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos de planejamento: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão.



PESQUISA DE MERCADO:



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Item	Descritivo Resumido	Quant.	Orçamento nº 1	Orçamento nº 2	Orçamento nº 3
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação, gestão e otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município de Cosmorama-SP, abrangendo: Hospedagem, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado para a plataforma e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), garantindo a segurança e a disponibilidade contínua do sistema para todos os usuários; Implementação de um sistema integrado para registro de atendimentos complementares, permitindo o acompanhamento completo do histórico dos pacientes e a geração de relatórios gerenciais para análise e tomada de decisões com uma aplicação web 100% responsiva para o monitoramento em tempo real dos indicadores do Previne Brasil (ou novo modelo de financiamento da saúde), com painéis de controle personalizáveis e alertas automatizados para o acompanhamento dos resultados e o cumprimento das metas estabelecidas; Prestação de consultoria técnica especializada e contínua para o fortalecimento da gestão da saúde municipal, incluindo a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos de planejamento: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão.	01			

1.2 DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA:

Atualmente, o município de COSMORAMA é composto pelas seguintes unidades de Atenção Primária a Saúde:

CNES	Unidade de Saúde	Natureza Jurídica
5477603	ESF GERALDO OTAVIO RODRIGUES COSMORAMA	Administração Pública
4652096	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GILMAR DO NASCIMENTO BARALDI	Administração Pública



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



2047330	CS DE COSMORAMA	Administração Pública

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde de Cosmorama - SP almeja a contratação de empresa especializada para a implantação, gestão e otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município, treinamento, capacitação e educação continuada e de inteligência de negócios objetivando o aumento e garantia do faturamento do processo de gestão da atenção primária da área da saúde, e fornecimento de software que auxiliam na consecução dos serviços, para acesso em aplicação 100% web para acompanhamento dos indicadores de desempenho devido à ausência de pessoal especializado para a realização dos serviços com o nível de detalhamento que se fazem necessários;

CONSIDERANDO, que a contratação promoverá melhora nos indicadores de desempenho do município e com isso aumentará a receita e gerará economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO, que a contratação objeto deste Termo de Referência (TR), permitirá inclusive a redução de impactos ambientais a expressiva diminuição no uso de papel, melhoria da qualidade da informação de forma a promover uma gestão eficaz e segura dos dados, alinhando-se aos princípios de governança e normativas do setor de saúde, o que reforça o comprometimento com a efetividade e excelência na gestão da informação, aspectos essenciais para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Cosmorama – SP;

CONSIDERANDO, que um dos grandes desafios na Atenção Básica é o cadastro dos cidadãos sob responsabilidade das equipes de AB, sendo assim a manutenção desses cadastros atualizados tanto para os cidadãos atendidos eventualmente na UBS como para cidadãos acompanhados pelos profissionais das equipes se fazem imprescindíveis.

CONSIDERANDO, a complexidade quanto ao faturamento de atendimentos e procedimentos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde, o que corrobora a necessidade de contratação de Prestação de Serviços Especializados na Manutenção dos Sistemas de Informação de



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Saúde Pública – DATASUS, envolvendo o Processamento de Dados, bem como o Treinamento de Usuários desses Sistemas, visando maior segurança, gerenciamento eficaz dos serviços, economicidade e garantia de recebimento dos recursos e financiamentos federais para a continuidade dos serviços do SUS e sua qualificação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que o acompanhamento especializado através de educação continuada com uso de recursos tecnológicos e metodologias ativas reduzem a incidência de glosas e promovem melhoria na qualidade da produção faturada;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientação técnica, elaboração, análise e inserção dos dados referentes aos Instrumentos de Gestão – Programação Anual de Saúde – PAS, Plano Municipal de Saúde – PMS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e Relatório Anual de Gestão – RAG no DIGISUS, visto a importância do Plano de Saúde como instrumento de gestão;

CONSIDERANDO, que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cosmorama - SP tem se esforçado em planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde, para melhor efetividade, a Assessoria Especializada orientará sobre como aplicar e usufruir de toda a potencialidade do processo de planejamento;

CONSIDERANDO, que na administração pública, relativamente aos serviços públicos de saúde prestados à sociedade, com foco no cidadão, a utilização dos recursos tem a finalidade de ofertar à população serviços de qualidade, econômicos e efetivos, que devem ser alcançados mediante processos de gestão eficientes, com realização das ações da melhor forma possível, em termos de custo-benefício;

CONSIDERANDO, que a atual gestão tem priorizado encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito de suas competências e responsabilidades tripartites; buscando a entrega de uma prestação de serviços satisfatória aos interesses e expectativas da população do Município;

CONSIDERANDO, a enorme demanda sobre a gestão municipal e suas constantes atualizações nos procedimentos da gestão pública a serem resguardados pelas legislações vigentes, necessitando dessa forma, de aporte constante para o desenvolvimento de ações e do planejamento em saúde; em vista da melhoria dos processos a serem realizados;

CONSIDERANDO, que **a contratação dos serviços e softwares requisitados no Termo de Referência (TR) se justifica para implementar um sistema de monitoramento em tempo real** para permitir o acompanhamento da produção do e-SUS AB e outros sistemas, possibilitando a tomada de decisões ágeis e o cumprimento de metas, bem como para **garantir a segurança dos dados** e a **aprimoração da gestão da saúde** ao fornecer aos gestores ferramentas para análise de



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



dados, geração de relatórios e acompanhamento de indicadores, facilitando o planejamento e a tomada de decisões e ainda, **fortalecer o controle social** utilizando a plataforma DigiSUS para promover a transparência e o controle social na gestão da saúde e garantir o cumprimento das portarias do Ministério da Saúde e resoluções da CIB, como:

- a) PORTARIA Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 - Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).
- b) PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- c) RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2019 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 267ª Reunião Ordinária Art 1º Implantar e implementar o Centralizador Estadual do SISAB no Servidor Estadual para armazenamento de dados do SISAB, enviados pelos municípios Baianos, com o objetivo de prover segurança dos dados e possibilitar a construção de um Business Intelligence - BI Estadual, para análise de dados;
- d) PORTARIA Nº 2.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - O registro de dados de aplicação de vacinas e de outros imunobiológicos a ser realizado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde deverão ser realizados;
- e) PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- f) PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;
- g) PORTARIA Nº GM/MS nº 3.493/2024, novo modelo de financiamento da APS.
- h) **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde):** Estabelece os princípios, diretrizes e organização do SUS, definindo as responsabilidades dos entes federativos na gestão da saúde.
- i) Lei nº 8.142/1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Diante das inúmeras demandas apresentadas pelos diversos setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Cosmorama – SP, e o apoio técnico necessário para a execução satisfatória do objeto que compõe o rol da prestação de serviço proposta neste Termo de Referência (TR), especificada detalhadamente na definição do objeto, faz-se necessário a Contratação de empresa técnica especializada, devidamente habilitada para monitorar, apoiar, capacitar, treinar e ofertar em tempo real através de software, os dados necessários para a melhoria de indicadores, bem como da performance, subsidiando a gestão municipal com informações que garantam a melhoria continuada da qualidade dos serviços ofertados na rede municipal de saúde de Cosmorama – SP.

Insta destacarmos também que o treinamento adequado garantirá aos servidores que operam os sistemas do Ministério da Saúde, realizem a alimentação correta dos mesmos, com maior qualidade e segurança na gestão da informação por meio de sua capacidade de individualizar o registro, integrar a informação, reduzir o retrabalho na coleta de dados e promover o gerenciamento que atua como um sistema que promove a gestão eficaz e segura dos dados, alinhando-se aos princípios de governança e normativas do setor de saúde, o que reforça o comprometimento com a efetividade e excelência na gestão da informação, aspectos essenciais para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Cosmorama - SP.

Neste diapasão, torna-se mais vantajoso para a administração pública municipal a Contratação de pessoa jurídica técnica especializada em sistemas de informação voltados para gestão de saúde pública, treinamento, capacitação e educação continuada, objetivando o aumento e garantia do faturamento do processo de gestão da atenção primária da área da saúde, e fornecimento de software que auxiliam na consecução dos serviços, para acesso em aplicação 100% web para acompanhamento dos indicadores de desempenho além da assessoria e consultoria técnica, às equipes que compõem os quadros funcionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cosmorama – SP, na modalidade de Dispensa de Licitação haja visto que pela ampla pesquisa de mercado realizada a contratação enquadra-se no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu respectivo limite financeiro, garantindo maior eficiência e economicidade no processo de contratação.

Assim, foram feitas cotações em empresas do ramo afim encontrar aquela que melhor atendesse ao interesse público com o menor valor global.

Os serviços objeto do presente termo de referência consistem em:

1. Auxiliar o Município requisitante nas ações de implantação e atualização do Sistema e-SUS AB, composto por dois softwares para coleta dos dados:



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



- Sistema com Coleta de Dados Simplificada (CDS), sistema de transição/contingência, que apoia o processo de coleta de dados por meio de fichas e um sistema de digitação. A utilização do CDS é indicada para estabelecimentos de saúde que não possuem conexão de internet nem, unidade de saúde que não possuem computadores suficientes para os profissionais;
 - Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), sistema com prontuário eletrônico, que tem como principal objetivo apoiar o processo de informatização das UBS.
2. Promover capacitação remota aos profissionais que atuam na Atenção Básica, de forma a prepará-los para utilização do Sistema com Coleta Simplificada de Dados (CDS) e do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), da seguinte forma:
- A capacitação deverá ser prática, momento em que os Servidores terão contato com os sistemas e todas as suas funções, tornando-os aptos aos seus manuseios.
 - A capacitação será realizada nas dependências do Município ou remotamente através de link de acesso onde a contratante deverá oferecer toda a estrutura necessária aos seus servidores e a Contratada, incluindo disponibilização de equipamento de projeção, computadores e internet, etc.;
 - Durante a capacitação os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina como uso dos sistemas;
 - A capacitação deverá possibilitar aos Usuários todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como emissão de relatórios;
 - Oferecer todo o suporte necessário às equipes do Município Contratante;
 - Auxiliar os usuários no preenchimento correto das informações junto aos sistemas;
 - Auxiliar a Gestão local na certificação da configuração adequada dos equipamentos, em pleno acordo com requisitos mínimos necessários para uso do Sistema e-SUS AB;
 - Auxiliar os usuários a emitir os relatórios através dos sistemas, visando garantir o cumprimento de metas do Novo Modelo de Financiamento da Saúde e indicadores de produção.
3. As despesas relativas às visitas in loco, quando solicitadas pela contratante (deslocamento, hospedagem, alimentação etc.) serão custeadas pela Contratada, estando já incluídas no valor da remuneração contratual.
4. O cenário que deve ser implantado ou reimplantado o E-SUS AB será o 6, conforme pode ser verificado no site do Ministério da Saúde.
- Mais informações acessar o site (<https://sisaps.saude.gov.br/esus/>).



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



5. Os serviços de suporte serão prestados ilimitadamente de forma remota (online, via telefone, e-mail, acesso remoto, aplicativo de mensagem instantânea), e ainda, presencialmente quando houver a necessidade e convocação por parte da contratante.

6. Disponibilizar aplicação 100% WEB para auxiliar a gestão no monitoramento e gerenciamento da produção digitada e exportada ao Ministério da Saúde, no gerenciamento de encaminhamentos médicos com as seguintes características:

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Acesso a Informações em relatórios e gráficos dos dados contidos na base de dados do e-SUS AB em todos os navegadores disponíveis no mercado (exemplo. Chrome, Edge, Mozilla e outros);
2	2	O acesso deverá ser seguro controlado através de usuário e senhas;
3	3.1	Relatório e gráficos com a situação atual e metas para cada um dos Indicadores de Saúde propostos pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019), sendo:
4	3.2	Informação do número total de gestantes do município permitindo filtrar por equipe, ano e quadrimestre do ano;
5	3.3	Indicar o número total de gestantes que já completaram 06 ou mais consultas;
6	3.4	Permitir visualizar se a gestante foi atendida dentro do prazo de 12 semanas;
7	3.5	Lista ou tabela contendo as informações gerais de situação das gestantes contendo nome da gestante, data de nascimento, número de consultas de pré-natal, data provável do parto, situação atual da gestação e situação da primeira consulta. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
8	3.6	Lista ou tabela contendo as informações sobre as últimas consultas de pré-natal realizadas pelos profissionais do município. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e ano;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



GOVERNO MUNICIPAL - 2025 A 2028

9	3.7	Lista ou tabela com informações de mulheres que estão marcadas como gestante no cadastro individual, mas que ainda não tiveram nenhuma consulta realizada;
10	3.8	Possibilidade de verificar quais mulheres constam ainda na lista de gestantes do E-Sus, mas que não tiveram a finalização da gestação.
11	3.9	Lista ou tabela deverá conter informações sobre as gestantes que já tiveram o parto, mas que ainda continuam com a condição de gestante marcada dentro do sistema e-SUS AB. Esta tabela deve conter minimamente as seguintes informações: paciente, data de nascimento, telefone, data provável do parto, equipe, cns, cpf e situação da condição de gravidez.
12	4	Relatório e gráfico com o segundo indicador, proporção de gestantes com realização de exames hiv e sífilis durante o pré-natal.
13	4.1	Relatório e gráfico com andamento atual do indicador ou do filtro aplicado pelo gestor, sendo os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e ano;
14	4.2	Lista ou tabela contendo informações sobre as gestantes que não realizaram o exame hiv, contendo nome da gestante, data de nascimento, data provável do parto e telefone de contato. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados, sendo os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e ano;
15	4.3	Lista ou tabela contendo informações sobre as gestantes que não realizaram o exame sífilis, contendo nome da gestante, data de nascimento, data provável do parto e telefone de contato. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e ano;
16	4.4	Lista ou tabela contendo informações sobre as gestantes que realizaram o exame hiv, contendo nome da gestante, data de registro e profissional que realizou o procedimento. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e ano;
17	4.5	Lista ou tabela contendo informações sobre as gestantes que realizaram o exame sífilis, contendo nome da gestante, data de registro e profissional que realizou o procedimento. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e ano;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



18	5	Relatório e gráfico do terceiro indicador, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante o pré-natal.
19	5.1	Relatório e gráfico com andamento atual do indicador, com a possibilidade de aplicar filtro: equipe, por nome da gestante, quadrimestre do ano e por ano;
20	5.2	Lista ou tabela contendo informações sobre gestantes que ainda não tiveram o atendimento odontológico realizado. Contendo as informações de nome da gestante, data de nascimento, equipe e data provável do parto. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e por ano;
21	5.3	Lista ou tabela com informações sobre os últimos atendimentos odontológicos em gestantes. Contendo informações de data do registro, nome da gestante, data de nascimento e profissional que fez o atendimento. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da gestante, quadrimestre do ano e por ano;
22	6	Relatório ou gráfico com o quarto indicador, número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame citopatológico nos últimos 3 anos.
23	6.1	Relatório e gráfico com andamento atual do indicador, com a possibilidade de aplicar filtro: equipe, por nome da usuária e profissional;
24	6.2	Lista ou tabela contendo informações sobre quais mulheres ainda não realizaram o procedimento do exame citopatológico contendo as informações do nome da mulher, data de nascimento, telefone de contato, cns, cpf, se a mulher possui cadastro individual, profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da usuária e profissional;
25	6.3	Lista ou tabela contendo informações sobre quais mulheres já realizaram o procedimento do exame citopatológico contendo as informações do nome da mulher, data do registro, equipe, profissional que realizou o procedimento e o nome do procedimento. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: equipe, nome da usuária e profissional;
26	7	Relatório com o quinto indicador, número de terceiras doses das vacinas VIP e PENTA em crianças até 01 ano de idade.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



27	7.1	Relatório e gráfico com andamento atual do indicador, com a possibilidade de aplicar filtro: Unidade e equipe;
28	7.2	Lista ou tabela com crianças que não foram vacinadas com a terceira dose da VIP com informações do nome da criança, data de nascimento, idade em dias, se possui cadastro individual, telefone de contato, profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade e equipe;
29	7.3	Lista ou tabela com crianças que não foram vacinadas com a terceira dose da PENTA com informações do nome da criança, data de nascimento, idade em dias, se possui cadastro individual, telefone de contato, profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade e equipe;
30	7.4	Lista ou tabela com crianças que já foram vacinadas com a terceira dose da VIP com informações do nome da criança, data da vacinação e profissional que realizou a vacinação. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade e equipe;
31	7.5	Lista ou tabela com crianças que já foram vacinadas com a terceira dose da PENTA com informações do nome da criança, data da vacinação e profissional que realizou a vacinação. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade e equipe;
32	8	Relatório com o sexto indicador, número de hipertensos com a pressão aferida e consulta realizada nos últimos 06 meses;
33	8.1	Relatório e gráfico com andamento atual do indicador, com a possibilidade de aplicar filtro: Unidade, equipe, nome do usuário e por profissional;
34	8.2	Lista ou tabela com hipertensos que ainda não tiveram a aferição de pressão realizada nos últimos 06 meses com informações do nome do paciente, data de nascimento, telefone de contato, indicação se a condição de hipertensão do paciente é autorreferida ou clínica e nome do profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade, equipe, nome do usuário e profissional;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



35	8.3	Lista ou tabela com hipertensos que ainda não tiveram a consulta clínica realizada nos últimos 06 meses com informações do nome do paciente, data de nascimento, telefone de contato, indicação se a condição de hipertensão do paciente é autorreferida ou clínica e nome do profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade, profissional, equipe e nome do usuário;
36	8.4	Lista ou Tabela com hipertensos que completaram as duas condições (aferição de pressão e consulta clínica nos últimos 06 meses) contendo nome do paciente, data de nascimento, condição de hipertensão do paciente se é autorreferido ou clínica, data da última P.A. aferida, data da última consulta de hipertensão. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade, equipe, nome do usuário e profissional;
37	9	Relatório com o sétimo indicador, número de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada nos últimos 06 meses.
38	9.1	Relatório e gráfico com andamento atual do indicador, com a possibilidade de aplicar filtro: Unidade, equipe, nome do usuário e profissional;
39	9.2	Lista ou tabela com pacientes em condição de diabetes que ainda não tiveram o exame realizado de hemoglobina glicada nos últimos 06 meses com informações do nome do paciente, data de nascimento, telefone de contato, indicação se a condição de diabético do paciente é autorreferida ou clínica, se possui cadastro individual, nome do profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade, equipe, nome do usuário e profissional;
40	9.3	Lista ou tabela com pacientes em condição de diabetes que ainda não tiveram o atendimento clínico realizado nos últimos 06 meses com informações do nome do paciente, data de nascimento, telefone de contato, indicação se a condição de diabético do paciente é autorreferida ou clínica, se possui cadastro individual, nome do profissional responsável pelo cadastro e endereço contendo logradouro, número e bairro. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade, equipe, nome do usuário e profissional;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



41	9.4	Lista ou tabela com pacientes diabéticos que completaram as duas condições (exame de hemoglobina solicitado e consulta clínica nos últimos 06 meses) contendo nome do paciente, data de nascimento, condição de hipertensão do paciente se é autorreferida ou clínica, data da última consulta de diabetes e data da última solicitação do exame de hemoglobina glicada. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros: Unidade, equipe, nome do usuário e profissional;
42	10	Relatório de cadastros com informações gerais sobre cadastros individuais e do módulo cidadão:
43	10.1	Indicador do número total de cadastros dos individuais do município, com a possibilidade de aplicar os filtros: equipe, digitador e microárea;
44	10.2	Indicador dinâmico do número total de cadastros de gestantes, hipertensos e diabéticos. Com possibilidade de filtros: equipe, digitador e microárea;
45	10.3	Informações gráficas das seguintes informações extraídas dos cadastros individuais do sistema E-Sus: hipertensos, diabéticos, condição de peso, fumantes, usuários de álcool, usuários de outras drogas, tipos de deficiência auditiva, física, intelectual e visual, tipos de doenças cardíacas, tipos de problemas nos rins, tipos de doenças respiratórias, se já teve AVC, se tem ou teve câncer, hanseníase, teve infarto, tuberculose, acamado, domiciliado, tratamento psiquiátrico, sexo, idade em anos, idade em dias, faixa etária, escolaridade, situação no mercado de trabalho, raça/cor, orientação sexual, se frequenta escola ou creche, participa de comunidade tradicional, frequenta cuidador tradicional, se é morador de rua, participa de grupo comunitário, se recusou cadastro e se faz uso de planta medicinal. Deve conter gráfico com a quantidade de cadastros por equipe. Estes gráficos devem interagir como filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;
46	10.4	Lista ou tabela com as seguintes informações: Nome do cidadão, data de nascimento, telefone, microárea, profissional responsável pelo cadastro e coluna indicando se o cadastro do cidadão necessita de atualização por parte dos profissionais, origem da ficha e profissão. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



47	10.5	Lista ou tabela de cadastros que necessitam de atualização por parte dos ACS. Com possibilidade de filtro por equipe, agente comunitário e cidadão. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado; A tabela deverá trazer o nome do cidadão, data de nascimento, telefone de contato, cns, cpf, sexo, microárea, profissional responsável pelo cadastro e data da última atualização.
48	10.6	Lista ou tabela de dados com cadastros duplicados para verificação por parte dos ACS. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
49	10.7	Informação que indique quais cadastros do módulo CIDADÃO do E-Sus tem erro no endereço com cidade cadastrada diferente da cidade real dos cadastros. Possibilidade de filtro por equipe e unidade de saúde. A tabela deverá trazer nome do cidadão, data de nascimento, CNS, CPF, telefone, cidade cadastrada e endereço contendo logradouro, número e bairro.
50	10.8	Informação de cadastros do módulo CIDADÃO, com indicador do total de cadastros, possibilidade de filtro por nome do cidadão, bairro, idade, sexo, profissional que realizou o cadastro e filtro verificador se existe ou não cadastro individual;
51	10.9	Lista ou tabela com as seguintes informações: nome do cidadão, data de nascimento, endereço contendo logradouro, número e bairro, telefone de contato e se existe ou não cadastro individual; Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros equipe, micro área e digitador;
52	11	Relatório de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.
53	11.1	Indicador do total acumulado de visitas realizadas com possibilidade de filtrar por ano, mês, dia, equipe, profissional e microárea;
54	11.2	Indicador do total acumulado de visitas de acompanhamento com possibilidade de filtrar por ano, mês, dia, equipe, profissional e microárea;
55	11.3	Indicador do total de visitas periódicas com possibilidade de filtrar por ano, mês, dia, equipe, profissional e microárea;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



56	11.4	Indicador do total de visitas de busca ativa com possibilidade de filtrar por ano, mês, dia, equipe, profissional e microárea;
57	11.5	Indicador do total de visitas de cadastros com possibilidade de filtrar por ano, mês, dia, equipe, profissional e microárea;
58	11.6	Indicador gráfico como total de visitas realizadas mês a mês. Este gráfico deve interagir com os filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;
59	11.7	Indicador do total de visitas realizadas e tipo de acompanhamento realizado;
60	11.8	Lista ou tabela contendo as seguintes informações: nome do paciente, data da visita, nome do profissional ACS, equipe, turno, desfecho da visita, cns e cpf. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado.
61	12	Relatório com mapa de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.
62	12.1	Deverá conter mapa da cidade com pontos em que foram lançados as visitas e identificação que diferencie cada ponto de acordo com o agente comunitário que lançou. Cada ponto deverá conter minimamente o nome do paciente, data da visita e desfecho da visita. As informações para a geração deste gráfico devem estar integradas ao banco de dados atual do sistema e-SUS AB, informações estas lançadas através do aplicativo e-SUS Território. O mapa deverá ser dinâmico e acompanhar de acordo com os filtros: dia, mês, ano, equipe, profissional, tipo de visita e desfecho da visita;
63	12.2	Possibilidade de filtrar pelos seguintes tipos de acompanhamento: crianças, diabéticos, puérperas, gestantes, hipertensos, recém-nascidos, câncer, doença crônica, acamados, vulnerabilidade social, asma, desnutrição, dpoc enfisema, hanseníase, reabilitação, tuberculose, saúde mental, sintomático respiratório, tabagista, usuário de álcool, outras drogas.
64	12.3	Lista ou tabela com informações de total acumulado de atividades coletivas realizadas no município;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



65	12.4	Lista ou tabela com informações de total acumulado de atividades coletivas realizadas no município, permitindo filtrar tipo de atividade, por ano e mês;
66	12.5	Indicador do número total de participantes registrados nas atividades coletivas, permitindo filtrar tipo de atividade, por ano e mês;
67	13	Indicador com quantitativo de atividades do programa PSE;
68	13.1	Lista ou tabela com as seguintes informações: data da realização, número de participantes registrados, tipo de atividade, profissional responsável e equipe. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros tipo de atividade, por ano e mês;
69	14	Lista ou tabela contendo informações sobre os atendimentos individuais realizados pelos profissionais que utilizam o sistema E-Sus;
70	14.1	Lista ou tabela contendo informações sobre os atendimentos individuais realizados pelos profissionais que utilizam o sistema E-Sus, permitindo filtros por data, nome do profissional, equipe, nome do cidadão, ano, mês, dia e unidade de saúde;
71	14.2	Indicador do total acumulado de atendimentos individuais, permitindo filtros por data, nome do profissional, equipe, nome do cidadão, ano, mês, dia e unidade de saúde;
72	14.3	Indicador do total acumulado de atendimentos que foi feita escuta inicial, permitindo filtros por data, nome do profissional, equipe, nome do cidadão, ano, mês, dia e unidade de saúde;
73	14.4	Indicador do total acumulado de atendimentos que foram
74	14.4	Indicador do total acumulado de atendimentos que foram de urgência, permitindo filtros por data, nome do profissional, equipe, nome do cidadão, ano, mês, dia e unidade de saúde;
75	14.5	Indicador do total acumulado de atendimentos por consulta agendada, permitindo filtros por data, nome do profissional, equipe, nome do cidadão, ano, mês, dia e unidade de saúde;
76	14.6	Gráfico com total de atendimentos mês a mês. Gráfico deve ser interativo para modificar conforme filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



GOVERNO MUNICIPAL - 2025 A 2028

77	14.7	Informações gráficas sobre número de atendimentos por turno. Estes gráficos devem interagir como filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;
78	14.8	Informações gráficas sobre número de atendimentos por sexo do usuário. Estes gráficos devem interagir como filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;
79	14.9	Informações gráficas sobre número de atendimentos por faixa etária do paciente. Estes gráficos devem interagir como filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;
80	14.10	Informações contendo números de atendimentos por conduta profissional e tipos de encaminhamentos realizados no sistema e-SUS AB;
81	14.11	Possuir lista ou tabela com as seguintes informações: data do atendimento, cns, cpf, paciente, data de nascimento, profissional, equipe e tipo de ficha. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
82	14.12	Deverá conter informações sobre total acumulado de procedimentos realizados, possibilitando filtrar por ano, mês, dia, procedimento, profissional e unidade;
83	14.13	Informações gráficas do número de procedimentos por turno;
84	14.14	Informações gráficas do número de procedimentos por tipo de ficha;
85	14.15	Lista ou tabela contendo as seguintes informações: código do procedimento, nome do procedimento e total de procedimentos. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
86	14.16	Deverá conter informação em relação ao CID 10 utilizados nos atendimentos do prontuário e-SUS AB;
87	14.17	Deverá conter informação em relação ao CIAP 2 utilizados nos atendimentos do prontuário e-SUS AB;
88	14.18	Lista ou tabela com as seguintes informações: data do registro, código, CID 10 e/ou CIAP 2, profissional, paciente, unidade de saúde e equipe.
89	14.18	Lista ou tabela com as seguintes informações: data do registro, código, CID 10 e/ou CIAP 2, profissional, paciente, unidade de saúde e equipe.
90	15	Relatório de atendimentos odontológicos por profissionais que utilizam o sistema E-Sus.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



91	15.1	Deverá possuir indicador dinâmico do total acumulado de atendimentos de saúde bucal realizados pelos profissionais que utilizam o prontuário e-SUS AB, permitindo filtrar por ano, mês, dia, profissional, equipe e profissional;
92	15.2	Deverá ter indicador dinâmico do total de consultas no dia;
93	15.3	Deverá ter indicador dinâmico do total de consultas agendadas;
94	15.4	Deverá ter indicador dinâmico do total de atendimentos de urgência;
95	15.5	Deverá ter indicador dinâmico do total de pacientes com necessidades especiais que foram atendidos;
96	15.6	Informação gráfica do total de atendimentos mês a mês. Estes gráficos devem interagir como filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema;
97	15.7	Informação gráfica do total de encaminhamentos odontológicos realizados;
98	15.8	Informação gráfica da conduta profissional de consulta agendada e tratamento concluído;
99	15.9	Indicador do total de atendimentos a gestantes;
100	15.10	Indicador do total de atendimentos com fornecimento de creme dental;
101	15.11	Indicador do total de atendimentos com fornecimento de escova dental;
102	15.12	Indicador do total de atendimentos com fornecimento de fio dental;
103	15.13	Lista ou tabela contendo as seguintes informações: data do atendimento, paciente, profissional, unidade de saúde, data de nascimento, cns, cpf e tipo de ficha. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
104	15.14	Lista ou tabela de procedimentos odontológicos realizados com possibilidade de filtrar por ano, mês, dia, equipe, profissional e procedimento;
105	15.15	Indicador gráfico do total de procedimentos odontológicos por tipo de ficha;
106	15.16	Lista ou tabela contendo código do procedimento, nome do procedimento e total de procedimentos realizados. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado.
107	16	Lista ou tabela de vacinas aplicadas e alerta de pacientes sem vacina
108	16.1	Deverá ter os seguintes imunobiológicos para análise e verificação: Penta, BCG, Hepatite, Rotavírus, DTP, Poliomielite Inativada, Poliomielite Oral, pneumocócica



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



		10, Meningocócica C, Febre Amarela, Tríplice Viral, Tetra Viral, Varicela, Hepatite A e B, HPV, Meningocócica ACWY;
109	16.2	Em cada um dos imunobiológicos deverá ter filtro por equipe e paciente;
110	16.3	Em cada um dos imunobiológicos deverá ter tabela indicando quais pacientes ainda não tomaram a vacina. Contendo as informações de nome do paciente, data de nascimento, idade, indicador se o paciente possui cadastro individual responsável pelo cadastro, telefone, e endereço contendo logradouro, número e bairro; As lista ou tabela deverão ser dinâmicas de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
111	16.4	Lista ou tabela de vacinas deverá ter módulo, em separado, para um relatório geral de todas as vacinas já aplicadas no município que tenham sido lançadas no sistema E-Sus. Dentro deste módulo deverá ter filtro por data, paciente, equipe, profissional, imunobiológico, dose, idade, sexo e informação sobre registro anterior; Deverá ter a informação se foi vacina aplicada ou transcrição de caderneta.
112	16.5	Possuir lista ou tabela com as seguintes informações: nome do paciente, data, indicador se possui cadastro individual, dose, imunobiológico, profissional que realizou a aplicação, cpf, cns, unidade de saúde e ficha utilizada. Esta tabela deverá ser dinâmica de acordo com os filtros selecionados pelo gestor/usuário do sistema e trazer as informações do filtro realizado;
113	16.6	Dentro da lista ou tabela de vacinas deverá conter, em separado, módulo para verificação de vacinação em crianças menores de 05 anos de idade;
114	16.7	Opção para selecionar cada um dos imunobiológicos e suas respectivas doses;
115	16.8	Deverá possuir lista ou tabela contendo as crianças sem a dose aplicada com as seguintes informações: nome, data de nascimento, telefone de contato, idade em anos, idade em dias, profissional responsável pelo cadastro e indicador se o paciente possui ou não cadastro individual.
116	17	Lista ou tabela com informativo sobre o programa Informatiza APS.
117	17.1	Lista ou tabela com filtro por data, equipe e profissional;
118	17.2	Indicador dinâmico do total de atendimentos;
119	17.3	Indicador dinâmico do total de atendimentos médicos e total de atendimentos de enfermagem;
120	17.4	Sinalizar em cores, se o total de atendimentos de acordo com o mês e ano selecionado está de acordo com o mínimo pedido pelo Ministério da Saúde para este programa;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



121	17.5	Indicador gráfico com os atendimentos mês a mês. Este gráfico deve interagir com os filtros de seleção e acompanhar os outros filtros utilizados pelo gestor/usuário do sistema.
122	18	Permitir monitorar, gerenciar e controlar a fila de encaminhamento do e-SUS AB;
123	18.1	Permitir monitoramento e visualizar todos os encaminhamentos feitos pelos profissionais na utilização da aplicação e-SUS AB – Prontuário eletrônico contendo a data do encaminhamento, CPF, CNS, Data de Nascimento, Risco, Especialidade e status;
124	18.2	Permitir gerenciar esta lista de encaminhamentos (Finalizado, Encaminhado) com opção de adicionar observação;
125	18.3	Permitir inserir novo encaminhamento à lista de espera contendo data do encaminhamento, nome do paciente, CPF, CNS, Data de Nascimento, Risco, Especialidade e status;
126	18.4	Permitir finalizar um encaminhamento/lista de espera informando as informações de execução;
127	18.5	Permitir imprimir relatório das filas dos encaminhamentos realizados pela aplicação e-SUS AB ou inserido manualmente na aplicação;
128	18.6	Permitir para um melhor monitoramento e acompanhamento das informações dos usuários do SUS do município, anexar documentos digitalizados ao prontuário do cidadão (prontuários antigos, resultados de exames, prescrições e outros documentos).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de atendimento é de imediato, contados da solicitação do gestor municipal efetuando programação e agenda para ações a ser realizadas

5.2 O Serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser regulamentados no



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Fiscalizar o serviço prestado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objetopactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, portador da cédula de identidade RG n. 49.733.362-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 402.145.358-00, lotado ao cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou entrega dos itens do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12 - DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



14.5. Pagamento a ser Realizado com Recurso Financeiro oriundo do Ministério da Saúde PAB C.C
624.011-5, CODIGO DE APLICAÇÃO 300.039

Cosmorama/SP, 03 de abril de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 022/2025

PROCESSO Nº. 046/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

ITEM	OBJETO	UND	VALOR
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação, gestão e otimização da infraestrutura tecnológica da Atenção Básica do município de Cosmorama-SP, abrangendo: Hospedagem, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado para a plataforma e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), garantindo a segurança e a disponibilidade contínua do sistema para todos os usuários; Implementação de um sistema integrado para registro de atendimentos complementares, permitindo o acompanhamento completo do histórico dos pacientes e a geração de relatórios gerenciais para análise e tomada de decisões com uma aplicação web 100% responsiva para o monitoramento em tempo real dos indicadores do Previne Brasil (ou novo modelo de financiamento da saúde), com painéis de controle personalizáveis e alertas automatizados para o acompanhamento dos resultados e o cumprimento das metas estabelecidas; Prestação de consultoria técnica especializada e contínua para o fortalecimento da gestão da saúde municipal, incluindo a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos de planejamento: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão.	01	

Valor total global: R\$ _____ (_____)

AZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: o inferior a 60 dias

INDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.